

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- Será remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga.

- Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

- O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

- Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

- Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 - Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na Portaria nº 230/2023 de 05 de julho de 2023, designada para esse fim.

Paiçandu, 06 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h Local: Centro de Eventos Alvorada
Prova Prática - Motorista categoria "D" ou "E"	25/07/2023, às 9h Local: Secretaria de Serviços Públicos
Classificação Provisória	02/08/2023
Período para Interposição de Recurso	03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento
Prazo para julgamento de Recursos	09/08/2023
Classificação Final	11/08/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

Publicado por:

Lucas Ferreira Pelissari

Código Identificador:4B4D9446

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL Nº. 03/2023

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo e com base na:

Lei Municipal nº 2534/2017, datada de 23 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

Lei Municipal nº 2646/2018, datada de 14 de maio de 2018, que altera a redação do art. 5º e revoga o § 1º da Lei nº 2534/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA**

(ambulância) categoria “D” ou “E”, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem na Rede Pública Municipal de Paicandu-PR, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, suprindo as vagas existentes nos setores, mediante Contrato em Regime Especial.

O Contrato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse público, respeitando as Leis Municipais 2534/2017 e 2646/2018.

É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Tempo de Serviço e Prova Prática para alguns cargos, conforme disposto no Anexo III deste Edital.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar atentamente as prescrições deste Edital, bem como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

- a) Inscrição do candidato;
- b) Comprovação de Títulos e, ou, prova prática;
- c) Entrevista, conforme cargo;
- d) Classificação Provisória;
- e) Período para interposição de Recurso;
- f) Classificação Final;

g) Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

1.7 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Gestão o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição mediante telefone (0xx44) 3244-0408, na Secretaria de Administração para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

Cabe ao Município definir em quais locais da Rede Pública Municipal há necessidade para nomeação do profissional.

O profissional que for designado deverá cumprir a escala corrida de cada Secretaria.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos, Remuneração e Vagas.

Os cargos de que trata o presente Edital são de: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA (ambulância) categoria “D” ou “E”, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO.**

O Candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.

Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular na Receita Federal.

Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo III.

O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração da Carreira do Quadro Próprio Municipal.

Contratação e distribuição das vagas, conforme necessidade da administração pública.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no **CENTRO DE EVENTOS ALVORADA**, na Avenida Ivaí, S/N, Jardim Alvorada, Paiçandu – PR (em frente ao Supermercado), no período de **12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h**.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia do documento de Carteira de Identidade, CPF e demais documentos constantes no item 3.7.

A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que preenchidos os requisitos mínimos de escolaridade, e também poderá se inscrever os candidatos que já se inscreveram anteriormente em outros processos seletivos.

Deverá ser entregue toda a documentação, para cada uma das vagas pretendidas pelo candidato.

O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências civis e/ou criminais decorrente de erros, fraudes ou omissões.

No ato da inscrição o candidato deverá trazer fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou outro documento de identidade com foto) e dos seguintes documentos inerentes ao cargo pretendido:

Para os cargos de nível superior:

Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso de graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

Certificado de Especialista, Pós-graduação ou Mestrado (fotocópia e original);

Comprovante do tempo de exercício na profissão.

3.7.2 Para os cargos de nível técnico:

a) Diploma ou Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (fotocópia e original);

b) Comprovante do tempo de exercício na profissão;

3.7.3 Para os cargos de nível fundamental:

O candidato deverá comprovar que é alfabetizado apresentando documento que prova que frequentou escola e que foi alfabetizado;

a.1) Em caso de não apresentação de documento comprobatório de alfabetização, deverá o candidato apresentar declaração de próprio punho, a ser confeccionada no momento da inscrição;

Carteira de Motorista na categoria exigida para o cargo de inscrição;

O tempo de serviço será comprovado mediante cópia da carteira de trabalho (CTPS) e, ou declaração emitida por órgão competente.

As cópias da documentação apresentadas **no ato da inscrição**, não precisam ser autenticadas, desde que sejam cópias legíveis e acompanhadas dos respectivos originais.

A taxa de **inscrição será a doação de 01 (um) litro de leite longa vida (caixinha)**, a cada inscrição, no ato da inscrição.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser direcionados através do preenchimento de formulário próprio e passível de averiguação, no prazo de 24 horas, pela comissão técnica do presente Edital.

Os produtos arrecadados serão encaminhados à Secretaria de Assistência Social do município para que promova sua distribuição.

4. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência

Aos candidatos com deficiência que, no momento da inscrição, declararem, sob as penas da lei, será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei nº 13.146/2015.

4.1.1 O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas expensas, Laudo Médico atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

4.2.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) Tipo da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) Limitações funcionais;
- d) Cargo/função para o qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- f) Data de expedição, não superior a 12 meses da data da inscrição, assinatura e carimbo com o nº. CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

4.2.2 O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

4.2.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme neste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido sem indenização.

O candidato deverá apresentar, no momento da Contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função.

Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão redirecionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

5. Das Atribuições do Cargo

Os cargos de que trata o presente Edital preencherão o Cadastro de Reserva para as seguintes funções: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – feminino, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - masculino, DENTISTA 20h, DENTISTA 40h, ENFERMEIRO 35h, ENFERMEIRO 40h, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGO, MOTORISTA (ambulância) categoria “D” ou “E”, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35h, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RX, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, VETERINÁRIO**, para atuarem nos serviços da rede pública Municipal.

As atribuições dos cargos citados no item 5.1 constam no Anexo V.

6. Dos Critérios de Classificação

Escolaridade - A pontuação atribuída a Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no Anexo III deste Edital.

Os títulos informados no item “Comprovação de Títulos” deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação original.

Entrevista com os classificados, conforme o cargo.

O candidato que não apresentar cópia dos documentos estabelecidos no item 3.7 no ato da inscrição será desclassificado;

Tempo de exercício na profissão.

6.6 Prova Prática, a ser realizada no dia **25/07/2023, às 9h, na Secretaria de Serviços Públicos, situada na Rua Onésio Franciso de Farias, n. 670, Centro, Paçandu/PR**, conforme cargo e especificação descrita no anexo III.

7. Classificação, desempate e divulgação

- A Classificação provisória dos candidatos será divulgada no dia **02/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, Órgão de Imprensa Oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

- A publicação da Classificação Final será divulgada no dia **11/08/2023**, em Edital específico, disponível nas dependências do Paço Municipal, no Órgão de Imprensa oficial do Município e endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br.

A divulgação da Classificação Final será divulgada em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

Maior idade;

Maior tempo de serviço na área de atuação;

Maior tempo de serviço na rede pública.

8. Dos Recursos

- Da divulgação da Classificação Provisória será concedido o prazo até **03/08/2023 das 8h30min às 17h**, para Interposição de Recurso, o qual deverá ser protocolado pelo candidato no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Paicandu.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados por escrito.

- Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.1, serão considerados intempestivos.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão de Concurso (PSS), a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer Definitivo e publicação do resultado final.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final no dia **11/08/2023**, conforme item 7.2.

9. Da Distribuição de Vagas e Contratação

9.1 - Após a classificação será realizada a contratação para vaga solicitada neste processo seletivo pelo Município de Paicandu-PR, conforme necessidade.

9.2 - A convocação dos aprovados, conforme a necessidade da administração, será divulgada em Órgão de Imprensa Oficial do Município, ficando sob a responsabilidade do inscrito o acompanhamento das publicações.

9.3. - O candidato classificado e convocado que não manifestar interesse na vaga ofertada no momento, será remetido para o Final de Lista.

- Ao ser convocado, se o candidato não for encontrado no endereço por ele informado ou não se manifestar no prazo estipulado na convocação, quanto ao aceite da vaga ofertada, será remetido para o Final de Lista.

- São requisitos para contratação:

Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição;

Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos neste Edital;

Apresentar comprovante de regularidade do órgão ou classe a que pertence o inscrito;

Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função comprovada através de atestado;

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

9.6 Não serão contratados o candidato nas seguintes situações:

Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, conforme o item 1.3 deste Edital.

Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;

Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos dois anos;

Rescisão contratual, nos termos do inciso III, Art. 16 da Lei Municipal n.º 2534/2017, de 23 de março de 2017.

9.7 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

Apresentar Carteira de Identidade original, válida em todo Território Nacional;

Comprovante de abertura de conta no Banco Caixa Econômica Federal, no Município de Paiçandu-PR, contendo o número da agência e conta;

Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular;

Comprovante de endereço atual;

CTPS contendo o número do PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico, conforme descrito no item 4.2.1;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;

Declaração de que o candidato não é vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, não havendo assim acúmulo de Cargo;

01 (uma) foto 3x4 tirada de frente.

- Será remetido para o Final de Lista o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga.

- Na ocorrência das hipóteses do item 10.4, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

- O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

10. Das Disposições Finais

- Não serão fornecidas, por telefone, por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo

Simplificado, divulgados no Órgão de Imprensa oficial do Município, no endereço eletrônico www.paicandu.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

- Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

10.4 - Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

- O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão estabelecida na Portaria nº 229/2023 de 05 de julho de 2023, designada para esse fim.

Paiçandu, 06 de julho de 2023

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição do Candidato e Entrega de Títulos	12/07/2023 a 21/07/2023, das 9h às 16h Local: Centro de Eventos Alvorada
Prova Prática - Motorista (ambulância categoria "D" ou "E")	25/07/2023, às 9h Local: Secretaria de Serviços Públicos
Classificação Provisória	02/08/2023
Período para Interposição de Recurso	03/08/2023, das 8h30min às 17h Protocolo Local: Prefeitura Municipal de Paiçandu/PR – Balcão de Atendimento
Prazo para julgamento de Recursos	09/08/2023
Classificação Final	11/08/2023
Contratação e Distribuição de Vagas	Conforme a Necessidade da Administração

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CB8B0C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO Nº 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: A.I. KAMITAMI INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.029.226/0001-58.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/07/2024**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 60/2021, contratação de empresa para prestação de serviço de Implantação, Instalação e Ativação do sistema de gestão de rede e a ampliação dos serviços ativos em servidor LINUX CenteOS, com a configuração, ativação e monitoramento do Serviço Asterisk, para interconexão de voz entre as unidades do município de Paiçandu. Ampliação da aplicação dos serviços MIKROTIK, com a ativação de VPN, para interligação das unidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.

O valor da mensalidade do serviço para o valor de R\$ 4.687,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) mensais, o valor de a R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) anuais.

O valor do contrato inicial é de R\$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, com 1º termo aditivo no equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento), incorporados na mensalidade, com o 2º termo aditivo de prazo o valor será de R\$ 118.125,00 (cento e dezoito mil cento e vinte e cinco reais), com o valor montante com esse 3º termo aditivo de prazo o valor passará a ser de R\$ 174.375,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 05 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA